



MURAL

694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2737, DE 19 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$44.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil
reais) na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.28.846.0055.0.001 – Pagamento da dívida pública
(723) 4.6.90.71 Outros encargos s/ a dívida por contrato – R\$ 44.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

14.01.04.122.0056.2.171 – Contrapartida de projetos
(728) 9.9.99.99 Reserva de contingência – R\$ 25.000,00
14.01.04.122.0056.2.172 – Riscos fiscais
(729) 9.9.99.99 Reserva de contingência – R\$ 19.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequar o orçamento do Município
para pagamento de débitos previdenciários inscritos em dívida ativa da União.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 19 dias do mês de abril ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

19-04-11
